



**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa LEGU CONSTRUÇÕES EIRELI.**

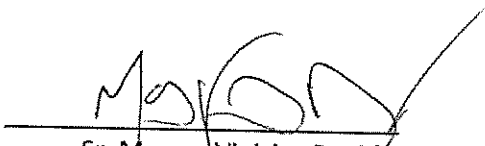
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s / nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M - 3829078 - SSPMG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LEGU CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.820.933/0001-68, situada à Av. Miguel Antônio Fernandes, 19/ 3 D - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.790-682 - Tel: (21) 3496-9459 - (21) 96471-4358 - (21) 96443-2263 - E-mail: leguconstrucoes@gmail.com; cadodiasadm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Potter de Freitas Dias, portador da Carteira de Identidade nº 25.573.309-9-Detran/RJ e CPF nº 148.131.047-03, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do RDC Eletrônico nº 006/2018, processo sob nº 23071.022813/2018-50, conforme cláusulas a seguir.

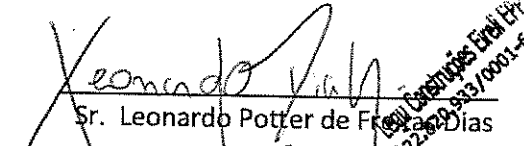
**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de novos serviços não previstos no projeto inicial, correspondente a um total de **R\$ 65.116,84**, equivalente a 3,11% sobre o valor inicial contratado, sendo 0,54% de natureza qualitativa e 2,57% de natureza quantitativa, perfazendo, assim, um acréscimo consolidado de 9,69% em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Global do Contrato** - Em decorrência da alteração acima, o valor global do contrato é alterado de **R\$ 2.220.430,93** para **R\$ 2.285.547,77**.


**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

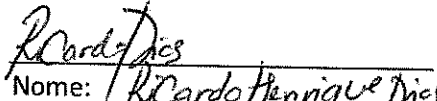
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Marcus Vinicius David  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Leonardo Potter de Freitas Dias  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho  
CPF: 964.789.266-72

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ricardo Henrique Dias  
CPF: 080.771.797-54